

LEI Nº 1.255 / 88

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MURIAÉ, A RUTH PINTO SOUZA

O Povo de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Muriaé a Ruth Pinto de Souza, natural do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela de contém. Muriaé, 11 de maio de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito